

Lei Nº 580/2018, de 09 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Req. 8.405
17 MAIO 2018

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2018 e dá outras providencias.

RECEBIDO Hs. 10/152
Ofício

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Considerando o disposto no Inciso I, Art, 7º da Lei Federal 4.320/64 e § 8º, Art. 165 Constituição Federal.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município São João dos Patos - MA para o exercício de 2018, no valor de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir:

12	FUNDO DE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12..361.0011.2012.0000	Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental		
31 90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas	–	R\$ 389.000,00
31 90.13.00	Obrigações Patronais	–	R\$ 134.000,00
33.90.14.00	Diárias	–	R\$ 5.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	–	R\$ 15.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	–	R\$ 3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	–	R\$ 6.000,00
			R\$ 552.000,00

Parágrafo Único – O crédito adicional especial cria dotação para Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental

Artigo 2º - De acordo com o disposto no Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a Anulação Parcial da Dotação abaixo:

12	FUNDO DE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
12.366.0011.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado - R\$	6.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$	389.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - R\$	15.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF - R\$	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ - R\$	5.000,00
12.365.0013.2062.0000	Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Infantil	
31.90.13.00	Obrigações Patronais - R\$	134.000,00
		R\$ 552.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal